



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 035/2021

**ENTIDADE:** Município de Pirai

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Transporte e Transito, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Cultura.

**AUTORIZAÇÃO: PROCESSOS Nºs:** 0602, 01395, 01567, 02086, 02258, 02540, 03474, 04196, 04814, 06335, 06525, 06537, 06587, 06618, 07118, 07380, 07498, 07586, 08186 e 08569/2021.

**DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO:** Portaria nº: 0325/2021

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na NOTA DE EMPENHO, CONTRATO ou outro instrumento que venha a substituí-los.

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16, fundos - Centro, em Pirai, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar às **09:30** horas do dia **10/11/2021, NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 390-CENTRO**, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº: 10.520, de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, e sua legislação suplementar, sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA 1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 - Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Limpeza, conforme termo de referência e instruções constantes do presente edital e seus anexos.
- 1.2 - O valor estimado que a Administração se propõe a pagar para aquisição dos produtos objetos deste edital é de R\$ 1.329.336,00 (Um milhão, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e seis reais) acima do qual, as propostas estarão desclassificadas após a fase de lances, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar deste pregão, sociedades comerciais cuja finalidade social compreenda o objeto desta licitação e que venham a atender os requisitos mínimos de qualificação exigidos para sua habilitação conforme cláusula 5.
- 2.2 – As microempresas e às empresas de pequeno porte é assegurado o tratamento diferenciado de que trata a Lei complementar nº 123, de 14/12/2006 e legislação suplementar.





- 2.3** - Não serão admitidas na licitação proponentes reunidos em consórcio.
- 2.4** - Não serão admitidas na licitação as empresas suspensas do direito de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata ou em liquidação judicial ou extrajudicial.
- 2.5** - Na abertura da sessão para julgamento do certame os licitantes, obrigatoriamente, deverão entregar os envelopes de Proposta Comercial e Habilitação, bem como a Declaração constante no Anexo II deste Edital.

### **CLÁUSULA 3 – CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

- 3.1** - No local, data e hora fixados no preâmbulo deste edital, os interessados em participar do pregão deverão se apresentar ao Pregoeiro para credenciamento. O representante da empresa deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 3.2** - A representação do licitante nas sessões e nos atos do procedimento, se fará por representante credenciado, segundo critério abaixo:
- a) habilitação do representante mediante apresentação de documento procuratório com firma reconhecida, que declare expressamente ter poderes para atuar na licitação, juntamente com o contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento;
  - b) no caso de a empresa ser representada pelo titular ou um de seus diretores, devidamente apto, o credenciamento se fará com a apresentação e entrega do ato constitutivo social e/ou documento de eleição de administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório, conforme o caso.
- 3.3**- A ausência de representante credenciado do licitante na sessão, não impedirá o prosseguimento do procedimento pelo Pregoeiro, nem repercutirá sobre as decisões que este houver de proferir.
- 3.4** – Somente participarão da fase de lances verbais as empresas que se encontrarem devidamente credenciadas. As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope da proposta comercial.
- 3.5** – As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, deverão se qualificar como tal, entregando, fora dos envelopes, ao Pregoeiro, a informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição.
- 3.6** – Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre essa condição.
- 3.7** - A fim de dar celeridade ao certame, deverá ser apresentada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União emitida no sítio: <https://certidoes->





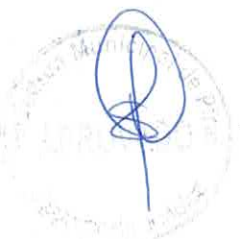
apf.apps.tcu.gov.br/, com os parâmetros da licitante que se deseja credenciar. Esta consulta deverá ser feita no máximo 10 (dez) dias anteriores a data desta licitação.

A ausência desta consulta não inabilitará a licitante. Entretanto constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

#### **CLÁUSULA 4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - ENVELOPE "A"**

- 4.1** - O licitante apresentará sua proposta em 01 (uma) via, conforme anexo V do edital, em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, datada, rubricada e assinada por seu representante legal, e da qual constará o seguinte:
- a) Indicação do preço unitário do item e global de cada lote, se for o caso, conforme discriminado no anexo I, em moeda corrente nacional, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, carga e descarga do produto, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de entrega e pagamento estabelecidas nas cláusulas 11 e 12, respectivamente;
  - b) Indicação da marca do produto ofertado compatível com as especificações, conforme anexo I.
  - c) A entrega dos produtos deverão ser em até 10 (dez) dias, após o recebimento da nota de empenho.
  - d) Declaração de validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da proposta. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.
- 4.2** - Não serão consideradas propostas que contenham ofertas e/ ou vantagens não previstas no Edital.
- 4.3** - Os preços unitários constantes no Anexo I serão considerados máximos, sendo desclassificada a proposta de preços cujo lote apresente valor superior aos limites estabelecidos.
- 4.4** - Na hipótese de divergência entre os preços unitários e os totais de cada item, prevalecerão os primeiros. Considerar-se-á como certos os preços unitários, corrigindo-se, para fins, de obtenção do preço total do item somente os erros de cálculo porventura encontrados.
- 4.5** - A proposta comercial deverá estar acondicionada em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

**MUNICÍPIO DE PIRAI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 035/2021**  
**PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "A"**





## CLÁUSULA 5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

### 5.1.1 – Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6404/76;
- b) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- c) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- e) Para os licitantes que se credenciaram como microempresas ou empresas de pequeno porte, apresentar a última Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) exigível pela Secretaria da Receita Federal, conforme art. 25 da LC nº 123/2006 e legislação suplementar, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, ou Declaração de Não Optante pelo Simples Nacional, assinada pelo Representante Legal e pelo Contador da empresa.

### 5.1.2 – Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal/INSS, em validade para o período desta licitação, do domicílio ou sede do licitante, com base na portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, em validade para o período desta licitação, do domicílio ou sede do licitante;

OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, em validade para o período desta licitação, do domicílio ou sede do licitante;





f) Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**5.1.2.1** – A documentação(ões) de regularidade fiscal, deverá(ao) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

**5.1.2.2** – Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal deverão estar com prazo de validade na data desta licitação.

**5.1.2.3** – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos documentos elencados no subitem 5.1.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.

**5.1.2.4** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ao) assegurado(s) á(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**5.1.2.5** – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.1.2.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

### **5.1.3 – Qualificação Econômica Financeira**

a) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, ou, se for o caso, certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica. Para os licitantes com sede em município com cartório único, a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca. Os licitantes com sede em outros Municípios da Federação as certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no cartório, em relação à data da realização da licitação;

### **5.1.4 – Declaração Relativa a Trabalho de Menores**





- a) Declaração (papel timbrado da empresa) que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso nº XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo III do edital;

**5.1.5 - Qualificação Técnica**

- a) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, neste último caso com firma reconhecida e acompanhada da respectiva Nota Fiscal, que comprove a boa qualidade dos serviços prestados, compatível com o objeto licitado;
- b) Licença Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa, dentro do prazo de validade. Para as localidades onde a atribuição da emissão da Licença Sanitária não seja do município deverá ser apresentado documento equivalente emitido pela Vigilância Sanitária Estadual;

**5.2 -** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Piraí, publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou por meio de emissão na internet estando sua aceitação condicionada a confirmação da regularidade junto ao órgão competente.

**5.3 -** Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

**MUNICÍPIO DE PIRAI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 035/2021**  
**DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"**

**CLÁUSULA 6 – ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1 –** A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação do licitante, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação pertinente, e em conformidade com este edital e seus anexos.

**6.2 -** Aberta à sessão para realização do pregão os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro:

- a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo no anexo II deste Edital;
- b) um envelope contendo a proposta de preços, de acordo com a cláusula 4 deste Edital;
- c) um envelope contendo os documentos de habilitação, de acordo com a cláusula 5 deste edital.





6.3 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

## CLÁUSULA 7 - CRITÉRIO DO JULGAMENTO

7.1 - No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por lote**, desde que atendidas as especificações contidas neste Edital.

7.2 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 - Será classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar a proposta de menor preço por lote, em conformidade com a descrição do objeto, de acordo com o Anexo I, e as propostas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, observado o preço máximo unitário do lote estabelecido, conforme disposto no item 4.3 deste Edital.

7.3.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no clausula 7.3, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, observado o preço máximo estipulado.

7.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4.1–Será assegurada, como critério desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.4.2 –para efeito do disposto no subitem 7.4.1, ocorrendo o empate, será adotado os seguintes procedimentos:

7.4.2.1– Após o encerramento dos lances, o Pregoeiro abrirá prazo máximo de 5 (cinco) minutos para que os licitantes, com situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, possam apresentar nova proposta de preço, inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, sob pena de preclusão;

7.4.2.2 – não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.4.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.4.1, conforme a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

7.4.2.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1, será





realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

- 7.4.2.4** – na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 7.4.1 a 7.4.2.3, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;
- 7.4.3** – O disposto neste subitem somente se aplicará quando o menor lance não tiver sido apresentado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.4.4** – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados subitens 7.4.1 a 7.4.3.
- 7.5** - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, através de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 7.6** - Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço do lote, e que atenda(am) às exigências constantes neste edital.
- 7.7** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Clausula 14, deste Edital.
- 7.8** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação de propostas.
- 7.9**- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, instadas pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.10**- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.
- 7.11**- Não serão aceitas propostas que apresentarem valores globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 7.12** – Encerrada a fase competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope de habilitação do licitante da melhor proposta.
- 7.13** – A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante apresentou os documentos exigidos na Cláusula 5 deste Edital, na forma estabelecida.
- 7.14**– Verificado o atendimento das exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 7.15**– Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim







sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

- 7.16- O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15(quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 7.17- Da Sessão Pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.

#### CLÁUSULA 8 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1 - Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sendo registrada em ata a síntese das razões recursais, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias** para a apresentação das razões escritas, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 8.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, ao final da sessão do pregão, importará preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto de licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

#### CLÁUSULA 9 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO

- 9.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o(s) fornecedor(es) classificados a serem registrados, com validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
- 9.2 - O(s) licitante(s) será(ão) convocado(s) para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, assinar(em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.
- 9.2.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da(s) licitante(s).
- 9.2.2 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.
- 9.3 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Piraí pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 9.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em





seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

- 9.5** – Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o lote específico, respectivo, ou a licitação.

## **CLÁUSULA 10 – INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- 10.1-** Após firmada a Ata de Registro de Preços a contratação com os fornecedores registrados, será formalizada através de contrato ou nota de empenho, observando o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 10.2** – O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços convocado pela Administração para assinar o contrato ou retirar nota de empenho, deverá fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula 15 deste Edital.

## **CLÁUSULA 11 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1** -O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirajá.

## **CLÁUSULA 12 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 12.1** - Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da secretaria e nas quantidades que vierem a solicitar.
- 12.2** - O(s) produto(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção realizada pelo órgão solicitante do(s) mesmo(s) podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas
- 12.3** – O recebimento do(s) produto(s) não configura o aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa, realizada pela fiscalização, devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).
- 12.4-** A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.
- 12.5**– O produto(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) no local definido pelo órgão solicitante, conforme prazo estabelecido no item 4.1 “c”, deste edital.





### CLÁUSULA 13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1 - O pagamento será feito, de acordo com a entrega do(s) veículo(s) e será efetuado pela Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 15 (quinze) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
- 13.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.
- 13.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

### CLÁUSULA 14 – REVISÃO DOS PREÇOS

- 14.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.
- 14.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.
- 14.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Pirai deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o lote negociado.
- 14.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pirai poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.
- 14.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Pirai procederá à revogação dos itens da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.
- 14.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.





## CLÁUSULA 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, a Prefeitura Municipal de Pirai, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

15.2 - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.

15.3 - Após 5(cinco) dias de atraso na entrega dos produtos a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

## CLÁUSULA 16 - EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.2 - A execução do contrato estará sujeito à fiscalização da Prefeitura, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.

16.3 - A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

## CLÁUSULA 17 - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO





- 17.1** - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e na Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 17.2** - Caberá ao fornecedor do produto beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nas quantidades registradas em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **CLAUSULA 18 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1** - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- a) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

**18.2** - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

**18.3** - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### **CLÁUSULA 19 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1**– Caberá a Secretaria Municipal de Administração a prática dos atos de controle e administração do SRP e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

### **CLÁUSULA 19 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

- 19.1** - Quaisquer informações quanto aos termos deste Pregão Presencial serão prestadas pelo Pregoeiro, das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados do Município de Pirai/RJ, do Estado do Rio Janeiro e Nacional.
- 19.2** - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, em papel timbrado e impressão





informatizada;

- 19.3 - As impugnações deverão ser entregues no Departamento de Licitações das 9:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados do Município de Piraí, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16, fundos - Centro, em Piraí, Estado do Rio de Janeiro - Telefone: (24) 2431-9964, sob pena de não conhecimento;
- 19.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Pregão, perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes para esta licitação, apontando as falhas ou irregularidades que viciariam este Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 19.5 - Deferida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame nos moldes do art. 21 §4º da Lei 8.666/1993.

## CLÁUSULA 20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Integram este edital, os seguintes anexos:

- I – Termo de Referência
- II - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
- III – Declaração, artigo 7º, inciso XXXIII, C.F.
- IV – Modelo de Proposta Comercial.
- V – Minuta da Ata de Registro de Preços

- 20.2 – A Prefeitura Municipal de Piraí poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art.49 da Lei nº 8.666/93.
- 20.3 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.
- 20.4 - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto deste Pregão fica eleito o Foro da Comarca de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Piraí, 21 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Licitação





**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1- OBJETO:**

Registro de preços para aquisição de material de limpeza.

**2- JUSTIFICATIVA (NECESSIDADE QUANTITATIVOS):**

Para atender as seguintes unidades administrativas: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Transporte e Transito, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Cultura.

AUTORIZAÇÃO: PROCESSOS N<sup>os</sup>: 602, 1395, 1567, 2086, 2258, 2540, 3474, 4196, 4814, 6335, 6525, 6537, 6587, 6618, 7118, 7380, 7498, 7586, 8186 e 8569/2021

**3- FORMA DE ENTREGA (ENTREGA INTEGRAL, ENTREGA PARCELADA): ( )**

Entrega integral            (x) Entrega parcelada:

**4- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (LOCAL E PRAZO):**

O fornecimento deverá ser feito nas unidades administrativas solicitantes, nas quantidades que virem a solicitar, em até 10 (dez) dias, após assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ALMOXARIFADO)

Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela - Pirai-RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Quinze de Novembro, 390 - Centro - Pirai-RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Comendador Sá, 105 - Centro - Pirai – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Mata do Amador, S/N<sup>o</sup> - Pirai – RJ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Avenida Santos Dumont, 156 – sala 9 – Pirai – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

Rodoviária Thereza Bastos Müller

Praça da Independência, s/n<sup>o</sup> - Centro – Pirai RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Mata do Amador, S/N<sup>o</sup> - Pirai – RJ - QUADRA POLIESPORTIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela - Pirai-RJ





#### 5- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O prazo para o pagamento será de 30 dias a contar da data do adimplemento do objeto e apresentação dos correspondentes documentos de cobrança devidamente atestado por 02 (dois) servidores do órgão.

#### 6- PENALIDADES:

Conforme previsto na Lei 8.666/93 no caso de a empresa não entregar o material ou não atender de forma satisfatória a forma de entrega e as condições de fornecimento:

#### 7- VALOR ESTIMADO E DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE 01 – LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
001	21176	L	79.30.44 - ÁLCOOL DOMÉSTICO, ETÍLICO E HIDRATADO, SEM PERFUME, EMBALAGEM RESISTENTE DE 1(UM) LITRO, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES E MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO:CONCENTRAÇÃO DE 92,80 INPM.	6,06	128.326,56
002	358	L	79.30.85 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% ANTISSÉPTICO INDICADO PARA USADO NA PELE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRO. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSABILIDADE TÉCNICA. FRASCO COM LACRE DE PROTEÇÃO.	6,28	2.248,24
003	728	UN	79.30.73 - ÁLCOOL EM GEL EMBALAGEM COM 500 ML	6,41	4.666,48
004	100	FR	79.30.80 - ÁLCOOL EM GEL 70%, ANTISSÉPTICO, COM EXTRATO DE ALOE VERA, MATA 99,99% DAS BACTÉRIAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EM FRASCO COM 420G.	12,30	1.230,00







005	900	L	79.30.84 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% ANTISSEPTICO INDICADO PARA USO EM SUPERFÍCIE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRO. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSABILIDADE TÉCNICA. FRASCO COM LACRE DE PROTEÇÃO.	5,65	5.085,00
006	200	UM	79.30.86 - REFIL ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM RESISTENTE DE 800 ML, CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO.	14,05	2.810,00
007	130	GL	79.30.83 - ÁLCOOL EM GEL 70% COM SELO DO INMETRO E MARCA DO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE - SBAC. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. REG. NO MIN SAÚDE E RESPONSABILIDADE TÉCNICA. GALÃO DE 5 LITROS COM LACRE DE PROTEÇÃO.	36,47	4.741,10
008	295	UN	41.60.1 - AROMATIZADOR DE AR PARA AMBIENTE, PERFUMADO / ANTITABACO, EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRANCIA AGRADAVEL, NAO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONATO, DUPLA ACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM VOLUME NAO INFERIOR 400ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	8,91	2.628,45
009	5414	PCT	79.20.7 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COM FIOS FINISSIMOS, EMARANHADOS. ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO DE 60G COM 08 UNIDADES, CONTENDO NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	1,78	9.636,92
010	11870	UN	79.20.78 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, LIMPEZA E BRILHO, UMA FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO E AGENTE BACTERICIDA , OUTRA FACE EM FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS MINIMAS 100 X 71 X 18 MM. CONTENDO: NOME, ENDERECO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVICIO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	0,78	9.258,60





011	431	UN	79.30.55 - LUSTRA MÓVEIS, CREMOSO, COM TAMP APLICADORA, FRAGRÂNCIA LAVANDA. EMBALAGEM DE 200ML, CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	2,99	1.288,69
012	381	UN	79.30.56 - ÓLEO DE PEROBA, EMBALAGEM RESISTENTE DE 200 ML, CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DP FABRICANTE, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO PROFISSIONAL COMPETENTE. DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM	7,05	2.686,05
013	1172	UN	68.40.10 - INSETICIDA AEROSOL, COM AÇÃO SOBRE MOSQUITO, MOSCAS E BARATAS, EMBALAGEM NÃO INFERIOR 300ML, CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM, FORMA DE UTILIZAÇÃO E PRECAUÇÕES.	7,77	9.106,44
014	20	PCT	79.20.83 - PALHA DE AÇO Nº 01, EMBALADA SEPARADAMENTE COM PESO LIQUIDO MINIMO DE 25 G.	1,32	26,40
015	1866	UN	68.40.11 - PEDRA SANITARIA, TIPO DE PENDURAR, COM SUPORTE PARA VASO SANITARIO, COM NO MINIMO 25 GRAMAS, BACTERICIDA, PERFUME LAVANDA/FLORAL, DEVENDO A PEDRA SER EMBALADA EM SACO PLASTICO LACRADO E ESTE EM CAIXA INDIVIDUAL. CONTENDO: NOME, ENDERECO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, BEM COMO A COMPOSICAO QUIMICA, NOME E REGISTRO DO TECNICO OU PROFISSIONAL RESPONSAVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	1,16	2.164,56
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>				<b>185.903,49</b>	





LOTE 02 – LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
001	174	UN	79.20.15 - BALDE DE PLASTICO, COM ALÇA METALICA, COM CAPACIDADE PARA 20LT	13,12	2.282,88
002	53	UN	79.20.16 - BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA, COM CAPACIDADE PARA 10LT	6,64	351,92
003	21	BOB	81.10.31 - BOBINA COM 500 UNIDADES DE SACOS PLÁSTICOS PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS, TIPO TRANSPARENTE, PICOTADO, MEDINDO 30 X 40CM, ESPESSURA 0,03MM	22,55	473,55
004	28	UN	79.20.74 - CESTO PLASTICO GRADEADO PARA BANHEIRO DE 15 LTS	9,29	260,12
006	3	UN	79.20.105 - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS, EM PLÁSTICO RESISTENTE	71,14	213,42
007	7	UN	79.20.122 - LIXEIRA COM PEDAL, CAPACIDADE DE 20 LITROS, MEDINDO 30 X 46CM, COM ACIONAMENTO DA TAMPA ATRAVÉS DE PEDAL, POSSUI UM CESTO INTERNO REMOVÍVEL, COR AÇO INOX POLIDO.	148,60	1.040,20
008		UN			0,00
009	6	UN	79.20.47 - LIXEIRA COM TAMPA - 40 LITROS	63,79	382,74
010	152	UN	79.20.132 - LIXEIRA RETANGULAR 100 LT C/ PEDAL. INJETADA EM POLIPROPILENO, COM PEDAL EMBUTIDO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO 93,0 DE ALTURA , 61,0 DE LARGURA E 46,0 DE PROFUNDIDADE.	153,57	23.342,64
011	300	UN	79.20.110 - LIXEIRA PARA BANHEIRO COM PEDAL MEDINDO 25 X 41 DE 12 LITROS. COLETOR FABRICADO EM AÇO INOX POLIDO, FORMATO CILÍNDRICO, TAMPA ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL, COM CESTO PRETO INTERNO, MEDINDO 25 X 41CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	167,60	50.280,00
	2	UN	79.20.127 - CONJUNTO DE LIXEIRA QUADRADA PARA COLETA SELETIVA COMPOSTO DE 4 UNIDADES DE 100LTS CAA, COM TAMPA BASCULANTE, EM POLIPROPILENO LINEAR DE MÉDIA DENSIDADE NO PROCESSO DE ROTO MOLDAGEM, SEM EMENDAS, SEM SOLDAS, COM PAREDES LISAS COM SUPORTE METÁLICO.	857,85	1.715,70
	6	UN	79.20.97 - LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO, COM CAPACIDADE DE 12LITROS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO.	15,91	95,46





012	18207	PCT	73.50.4 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, RESISTENTE A TEMPERATURA MÁXIMA DE 100° C, ESPESSURA DE 0,15 +- 0,03 MM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 ML, EMBALAGEM CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES E CAIXA COM 30 PACOTES - 3000 UNIDADES	4,50	81.931,50
013	495	PCT	73.50.5 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, RESISTENTE A TEMPERATURA MÁXIMA DE 100° C, ESPESSURA DE 0,12 +- 0,02 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML, EMBALAGEM CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES E CAIXA COM 30 PACOTES - 3000 UNIDADES	2,39	1.180,58
014	2262	MAC	99.40.4 - FÓSFORO, MAÇO COM 10 (DEZ) CAIXAS, COM 40 (QUARENTA) PALITOS CADA (CAIXA E PALITO DE MADEIRA). EMBALAGEM CONTENDO: INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES E MODO DE USAR, NOME, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA. REGISTRO INMETRO.COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO PÓTASSIO / AGLUTINANTES.	3,50	7.917,00
015	30	PAR	79.20.136 - LUVA EM LATÉX, CANO CURTO, TAMANHO M.	2,32	69,60
016	30	PAR	79.20.108 - LUVA DE LATEX CANO CURTO TAMANHO G	2,33	69,90
017	210	PAR	79.20.106 - LUVA DE BORRACHA CANO LONGO TAMANHO P	7,45	1.564,50
018	744	PAR	79.20.107 - LUVA DE BORRACHA CANO LONGO TAMANHO M	3,49	2.596,56
019	1111	PAR	79.20.80 - LUVA DE BORRACHA CANO LONGO TAMANHO G	7,96	8.843,56





020	10	CX	79.20.141 - LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL - GRANDE NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ISENTOS DE CONTAMINANTES QUE POSSAM CAUSAR RISCOS À SAÚDE, SUBMETIDAS A OPERAÇÕES E PROCESSAMENTOS QUE GARANTAM A REDUÇÃO DO CONTEÚDO DE PROTEÍNAS, PROCESSADAS, EMBALADAS, ARMAZENADAS E TRANSPORTADAS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS. CAIXA COM 100 UNIDADES, DISPOSTAS DE FORMA A PERMITIR A ABERTURA DA EMBALAGEM COM MÍNIMO MANUSEIO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E RÓTULO, EM DESTAQUE E LEGÍVEL, A SEGUINTE EXPRESSÃO: PROIBIDO REPROCESSAR. TAMANHO G.	34,62	346,20
023	20	UN	79.20.93 - PÁ DE LIXO PEQUENA COM CABO 65 CM	19,39	387,80
024	189	UN	79.20.82 - PA PARA LIXO, COM CABO LONGO DE MADEIRA, GALVANIZADA, COM AS MEDIDAS 20X20	6,64	1.254,96
025	20	UN	79.20.81 - PA COLETORA DE LIXO COM CABO E TAMPA PLÁSTICA	16,77	335,40
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>				<b>186.936,19</b>	

LOTE 03 – LOTE EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
001	5170	UN	79.30.46 - CERA LÍQUIDA INCOLOR, INDICADA PARA PISO DE CERÂMICA, LAJOTA, LADRILHO, PAVIFLEX, SINTECO, MADEIRA. EMBALAGEM RESISTENTE DE 750ML CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	5,03	26.005,10





002	244	UN	79.30.48 - CERA LIQUIDA INCOLOR, INDICADA PARA ARDOSIA. EMBALAGEM RESISTENTE DE 750 ML, CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	11,15	2.720,60
003	170	UN	79.30.50 - CERA LIQUIDA, INDICADA PARA PISO VERMELHO, EMBALAGEM RESISTENTE DE 750ML CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	5,55	943,50
004	200	UN	79.30.47 - CERA LIQUIDA PRETA, EMBALAGEM RESISTENTE DE 5 (CINCO) LITROS, CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	59,80	11.960,00
005	100	UN	79.30.69 - CERA EM PASTA INCOLOR, INDICADA PARA PISO DE CERÂMICA, LAJOTA, LADRILHO, PAVIFLEX, SINTECO, MADEIRA. EMBALAGEM RESISTENTE DE 750 ML CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	3,72	372,00
<b>TOTAL DO LOTE 03</b>					<b>42.001,20</b>





LOTE 04 – LOTE EMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
001	21962	L	79.30.43 - ÁGUA SANITÁRIA, BACTERICIDA, ALVEJANTE, DESINFETANTE, USO GERAL, BIODEGRADÁVEL, A BASE DE CLORO, SEM PERFUME, TAMPAS COM BICO DOSADOR LACRADO, EMBALAGEM RESISTENTE DE 1 (UM) LITRO, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES, MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VALIDO NA ANVISA. DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% POR PESO DE CLORO ATIVO, ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% POR PESO.	4,13	90.703,06
002	2190	UN	79.30.51 - CLORO PARA LIMPEZA, USO DOMESTICO, EMBALAGEM RESISTENTE DE 1 (UM) LITRO, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES, MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VALIDO NA ANVISA. DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	11,36	24.878,40
003	600	L	68.40.19 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, SEM ALVEJANTE, LITRO.	2,07	1.242,00
005	96	L	68.40.5 - CREOLINA, EMBALAGEM RESISTENTE DE 750ML, CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	12,20	1.171,20





006	1221	GL	68.40.9 - DESINFETANTE CONCENTRADO USO GERAL, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM RESISTENTE COM 5 LITROS, LIMPADOR CONCENTRADO, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, AÇÃO DESODORIZANTE, DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1:20, A BASE DE FLORAL. EMBALAGEM CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES E MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRINCÍPIO ATIVO, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, NONIL FENOL ETOXILADO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, NONIL FENOL ETOXILADO.	11,53	14.078,13
007	15776	L	68.40.8 - DESINFETANTE USO GERAL, BIODEGRADAVEL, ACAO GERMICIDA E BACTERICIDA, LIMPADOR CONCENTRADO, ACAO DESODORIZANTE, DILUICAO MINIMA DE 1:20, A BASE DE FLORAL. EMBALAGEM RESISTENTE COM 1 LITROS, EMBALAGEM CONTENDO: ESPECIFICACOES, INDICACOES, PRECAUCOES E MODO DE USAR, NOME, ENDERECO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, BEM COMO A COMPOSICAO QUIMICA E PRINCÍPIO ATIVO, NOME E REGISTRO DO TECNICO OU PROFISSIONAL RESPONSAVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	3,68	58.055,68
008	28875	UN	79.30.52 - DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO, PARA LOUCAS, BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, EMBALAGEM RESISTENTE DE 500 ML CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VALIDOS NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO. DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	1,14	32.917,50







010	380	UN	79.30.54 - LIMPA VIDRO, EMBALAGEM RESISTENTE DE 500ML, CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	2,43	923,40
011	24	UN	79.30.57 - REMOVEDOR FILTRADO USO DOMESTICO, EMBALAGEM RESISTENTE DE 1(UM) LITRO, CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	10,83	259,92
012	881	UN	79.30.71 - LIMPADOR MULTIUSO PERFUMADO, EMBALAGEM RESISTENTE DE 500ML, CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM	3,44	3.030,64
013	50	GL	79.50.3 - AMACIANTE DE ROUPA PERFUMADO, EMBALAGEM RESISTENTE DE 2 (DOIS) LITROS, COM ALÇA E TAMPA DOSADORA, CONTENDO: ESPECIFICACOES, INDICACOES, PRECAUCOES E MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIONICO, COADJUVANTES - CERAMIDAS, PRESERVANTE, CORANTE, OPACIFICANTE, PERFUME E AGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIAQUIL AMONIO.	4,39	219,50
<b>TOTAL DO LOTE 04</b>				<b>227.479,43</b>	





LOTE 05 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
001	7293	UN	79.20.84 - PANO PARA LIMPEZA (PANO DE CHÃO), TIPO SACO, ALVEJADO, BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 CM. VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS DE NO MÁXIMO 10%.	3,07	22.389,51
002	1666	UN	79.20.79 - FLANELA EM TECIDO 100% ALGODAO, NA COR AMARELA, MEDIDA MINIMA 0,40 X 0,28M, COM ACABAMENTO NAS BORDAS.	1,34	2.232,44
003	734	PCT	79.20.10 - PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA - PACOTE COM 05 UNIDADES	2,28	1.673,52
004	3140	UN	79.20.85 - PANO DE LOUÇA, EM TECIDO FELPUDO EM AMBOS OS LADOS, COM ESTAMPA EM UM DOS LADOS EM CORES DISCRETAS, COM NO MINIMO 90 GRAMAS, 100% ALGODAO, MEDINDO NO MINIMO 65 CM DE COMPRIMENTO X 45 CM DE LARGURA. A TOALHA DEVERA CONTER A ETIQUETA DE FABRICA COM A COMPOSICAO DO TECIDO E METRAGEM.	2,28	7.159,20
<b>TOTAL DO LOTE 05</b>				<b>33.454,67</b>	

LOTE 06 – LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
001	13465	PCT	85.30.15 - PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, ABSORVENTE, BRANCO, MACIO, ESPECIFICANDO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO: SEM PERFUME (NEUTRO), GOFRADA, PICOTADA, PRIMEIRA QUALIDADE, ROLO COM NO MINIMO 30 (TRINTA) E MAXIMO 40 (QUARENTA) METROS DE COMPRIMENTO X 10 (DEZ) CENTIMETROS DE LARGURA, GRAMATURA DE 30 GR/M2 COM VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS EM ATE 2 GR/M2, PACOTE C/4 (QUATRO) ROLOS CONTENDO TAMBEM NOME, ENDERECO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.	3,24	43.626,60
002	28568	PCT	85.30.14 - PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, ABSORVENTE, BRANCO, MACIO, ESPECIFICANDO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO: SEM PERFUME (NEUTRO), GOFRADA, PICOTADA, PRIMEIRA QUALIDADE, ROLO COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) E MAXIMO 40 (QUARENTA) METROS DE COMPRIMENTO X 10 (DEZ) CENTÍMETROS DE LARGURA, GRAMATURA DE 30 GR/M2 COM VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS EM ATE 2 GR/M2, PACOTE C/4 (QUATRO) ROLOS CONTENDO	3,76	107.415,68





			TAMBÉM NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.		
003	7411	FD	85.30.49 - PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, GOFRADO, FOLHA LUXO BRANCA, DUAS FACES, DUAS DOBRAS, 100% CELULOSE, PRIMEIRA QUALIDADE, FARDO EM PAPEL KRAFT COM 1.000 FOLHAS SEPARADAS EM 04 MAÇOS COM 250 FOLHAS CADA, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO. MEDIDA MÍNIMA DE 20X21CM, . EMBALAGEM CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, MARCA, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.	9,95	73.739,45
004	1522	PCT	73.50.15 - PAPEL TOALHA LUXO BRANCO PARA COZINHA, PICOTADO, MEDINDO 22 X 20, PACOTE COM 2 ROLOS, EMBALAGEM CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.	4,25	6.468,50
005	15	FD	85.30.52 - PAPEL TOALHA BOBINA BRANCA LUXO, 100% CELULOSE, PRIMEIRA QUALIDADE E FARDO COM 6 BOBINAS DE TAMANHO 20CM X 200M, PARA EQUIPAMENTOS DE ALAVANCA	54,98	824,70
006	284	CX	73.30.180 - FILTRO DE PAPEL, Nº 103, COSTURA REFORÇADA, CAIXA COM 30 FILTROS. CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	3,30	937,20
007	6597	PCT	73.50.14 - GUARDANAPO DE PAPEL 20CM X 22CM, COR BRANCA, FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS, CONTENDO: NOME, ENDERECO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, VALIDADE INDICADA NA EMBALAGEM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	1,45	9.565,65
<b>TOTAL DO LOTE 06</b>				<b>242.577,78</b>	

LOTE 07 – LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO





001	8946	CX	79.30.61 - SABÃO EM PÓ, CAIXA DE PAPELÃO DE 1 (UM) QUILO. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VALIDO NA ANVISA. DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	11,32	101.268,72
002	605	KG	79.30.59 - SABÃO DE COCO, A BASE DE ÓLEO DE COCO, EMBALAGEM INDIVIDUAL PESO LIQ. DE 200G CADA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	9,21	5.572,05
003	1500	UN	79.30.78 - SABÃO COM GLICERINA, NEUTRO, EXTRUSADO, BARRA COM 200 (DUZENTOS) GRAMAS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, CORANTE. A EMBALAGEM OBRIGATORIAMENTE DEVERA CONTER: ESPECIFICAÇÕES, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES E MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VALIDOS NA ANVISA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	1,00	1.500,00
004	1952	UN	85.30.48 - SABONETE EM BARRA, PESO LIQUIDO 90 GRAMAS, CREMOSO, PERFUME SUAWE, EMBALAGEM CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VALIDOS NA ANVISA. DATAS FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NO PRODUTO	1,35	2.635,20





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



005	1246	UN	79.30.63 - SAPONÁCEO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, A BASE DE LIMÃO. EMBALAGEM RESISTENTE DE 300 GRAMAS, CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	2,25	2.803,50
006	2000	GL	85.30.26 - SABONETE LÍQUIDO, GALÃO COM 5 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, BEM COMO A COMPOSICAO QUIMICA, NOME E REGISTRO DO TECNICO OU PROFISSIONAL RESPONSAVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. COM REGISTRO OU NOTIFICACAO VALIDOS NA ANVISA. DATAS FABRICACAO E VALIDADE INDICADAS NO PRODUTO.	18,59	37.180,00
007	5	UN	79.20.146 - ESFREGÃO MOP ÚMIDO COM TIRAS DE 85% ALGODÃO E 15% POLIÉSTER, CABO EM ALUMÍNIO DE APROXIMADAMENTE 1,30 M E HASTES TIPO GARRAS AMERICANAS OU EURO.	72,67	363,35
008	38	KIT	79.20.147 - REFIL ÚMIDO MOP ESFREGÃO ALGODÃO 320 GRAMAS COM CINTA (6 PEÇAS)	18,48	702,24
009	1450	UN	85.30.18 - REFIL LOTIONS SOAP CONCENTRADO, EMBALAGEM RESISTENTE DE 800ML, CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	6,99	10.135,50
<b>TOTAL DO LOTE 07</b>				<b>162.160,56</b>	

LOTE 08 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
001	144	UN	79.20.75 - DESENTUPIDOR DE PIA, COMPOSICAO EM PVC, ETIQUETA CONTENDO NOME, ENDEREÇO, CNPJ, SAC (SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR).	4,66	671,04
002	33	UN	79.20.76 - DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO, COMPOSICAO PVC E MADEIRA, ETIQUETA CONTENDO NOME, ENDEREÇO, CNPJ, SAC (SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR).	6,66	219,78





003	318	UN	79.20.42 - ESCOVA DE MÃO PARA LAVADEIRA TAMANHO OVAL.	3,10	985,80
004	237	UN	79.20.14 - VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO PARA VASO SANITARIO	3,95	936,15
005	4761	UN	79.20.13 - VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA, CHAPA Nº 05 - 25CM	7,06	33.612,66
006	39	UN	79.20.138 - VASSOURA DE PIAÇAVA, TIPO GARI, COM NO MÍNIMO 60CM, COM CABO DE MADEIRA, COM FURO CENTRAL	14,88	580,32
007	4	UN	79.20.140 - VASSOURA DE PELO, COM 60CM E CABO DE MADEIRA	12,45	49,80
008	164	UN	79.20.12 - VASSOURA DE PELO DE 40CM, COM CABO DE MADEIRA	13,53	2.218,92
009	500	UN	79.20.87 - VASSOURA DE PIAÇAVA, TIPO GARI, COM NO MÍNIMO 40CM, COM CABO DE MADEIRA, COM FURO CENTRAL	13,54	6.770,00
010	127	UN	79.20.86 - VASCULHADOR DE TETO, EM AGAVE, COM CABO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0M	9,58	1.216,66
011	133	UN	79.20.137 - RODO DE BORRACHA DE 60CM COM CABO DE MADEIRA	7,45	990,85
012	269	UN	79.20.43 - ESPANADOR DE PO, COM 40CM, DE PENA	16,55	4.451,95
013	597	UN	79.20.52 - RODO DE BORRACHA DE 40CM, COM CABO DE MADEIRA	5,48	3.271,56
<b>TOTAL DO LOTE 08</b>				<b>55.975,49</b>	

LOTE 09 – LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
001	6	FD	81.10.22 - SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 20 LITROS. O MATERIAL NÃO PODE EXPELIR ODOR DESAGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT- NBR 9190/9191. EMBALAGEM CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	25,19	151,14





	1267	FD	81.10.39 - SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS. O MATERIAL NÃO PODE EXPELIR ODOR DESAGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT- NBR 9190/9191. EMBALAGEM CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	20,74	26.277,58
003	59	FD	81.10.48 - SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 60 LITROS. O MATERIAL NÃO PODE EXPELIR ODOR DESAGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT- NBR 9190/9191. EMBALAGEM CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	10,75	634,25
004	890	FD	81.10.57 - SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 75CM X 90CM X 5,0 MICRAS, CAPACIDADE DE 100 LITROS. O MATERIAL NÃO PODE EXPELIR ODOR DESAGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT- NBR 9190/9191. EMBALAGEM CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	35,83	31.888,70
005	857	FD	81.10.56 - SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 90CM X 1,00M X 6,0 MICRAS, CAPACIDADE DE 200 LITROS. O MATERIAL NÃO PODE EXPELIR ODOR DESAGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT- NBR 9190/9191. EMBALAGEM CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	38,23	32.763,11





006	613	FD	81.10.58 - SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,15M X 1,30M X 7,0 MICRAS, CAPACIDADE DE 240 LITROS. O MATERIAL NÃO PODE EXPELIR ODOR DESAGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT- NBR 9190/9191. EMBALAGEM CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	155,65	95.413,45
007	20	CX	81.10.60 - SACO ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS - 120 ML - CAIXA COM 500 UNIDADES	42,81	856,20
<b>TOTAL DO LOTE 09</b>				<b>187.984,43</b>	

LOTE 10 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
001	70	PCT	68.50.17 - METASSILICATO DE SÓDIO PENTAHIDRATADO, EMBALAGEM CONTENDO 5KG, DESENGRAXANTE ALCALINO INDICADO PARA LIMPEZA DE MOTORES E CHASSIS DE VEÍCULOS EM GERAL COMO CAMINHÕES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E DE TERREPLANAGEM, PARA REMOÇÃO COMPLETA DE GRAXAS, ÓLEOS E GORDURAS. CONTENDO NA EMBALAGEM NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, PRAZO DE VALIDADE, INDICAÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES SOBRE O PRODUTO.	54,71	3.829,70
002	20	GL	68.50.18 - SHAMPOO NEUTRO PARA USO AUTOMOTIVO - GALAO 5LTS, UTILIZADO PARA LAVAR TODA A SUPERFÍCIE DA PINTURA E AO MESMO TEMPO DEIXA UMA PELÍCULA DE CERA PROTETORA, COM MUITO MAIS BRILHO, IDEAL CONTRA AS AGRESSÕES DA NATUREZA COMO OS RAIOS UVA E UVB, CHUVA, MARESIAS E POLUIÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM NOME, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO, PRAZO DE VALIDADE, INDICAÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES SOBRE O PRODUTO.	18,65	373,00
<b>TOTAL DO LOTE 10</b>				<b>4.202,70</b>	







LOTE 11 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
001	3	UNID	85.30.56 - DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA DE 2 OU 3 DOBRAS COR: BRANCA/BEGE INTERFOLHA: 2 OU 3 DOBRAS TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO. AI BASE STYRON CARACTERÍSTICAS DO ABS: BAIXA DENSIDADE / ALTA RESISTÊNCIA MEDIDAS: 32 X 12,5 X 26,3 PESO: 818 GRS. SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS ACIONADOS POR PRESSÃO TIPOS DE PAPEL UTILIZADO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 E 3 DOBRAS.	25,43	76,29
002	3	UNID	85.30.44 - DISPENSER DE SABONETE E ÁLCOOL GEL PARA REFIL. COM BASE EM ABS BRANCO E TAMPA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM CHAVE, COM CAPACIDADE DE 800ML DIMENSÕES DO PRODUTO: 273X130X115MM (AXLXP)	23,20	69,60
003	10	UNID	81.90.52 - PULVERIZADOR / BORRIFADOR. FRASCO COM CAPACIDADE DE 500ML PARA ÁLCOOL ETÍLICO 70%, PARA USO EM SUPERFÍCIE.	5,53	55,30
004	14	UNID	85.30.36 - DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA DE 2 OU 3 DOBRAS COR: BRANCA/BEGE INTERFOLHA: 2 OU 3 DOBRAS TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO AI – BASE STYRON CARACTERÍSTICAS DO ABS: BAIXA DENSIDADE / ALTA RESISTÊNCIA MEDIDAS: 32 X 12,5 X 26,3 PESO: 818 GRS. SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS ACIONADOS POR PRESSÃO TIPOS DE PAPEL UTILIZADO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 E 3 DOBRAS.	24,04	336,56
005	4	UNID	99.99.86 - SUPORTE PARA COPO DE ÁGUA, MEDINDO 7,5 X 43CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX POLIDO.	34,91	139,64
<b>TOTAL DO LOTE 10</b>				<b>677,39</b>	

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.329.336,00</b>
--------------------	---------------------

### LOCAIS DE ENTREGA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ALMOXARIFADO)**  
Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela - Piraí-RJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Quinze de Novembro, 390 - Centro - Piraí-RJ.





**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE PIRAI**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
Rua Comendador Sá, 105 - Centro - Pirai – RJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
Mata do Amador, S/Nº - Pirai – RJ

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Avenida Santos Dumont, 156 – sala 9 – Pirai – RJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO**  
Rodoviária Thereza Bastos Müller  
Praça da Independência, s/nº - Centro – Pirai RJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**  
Mata do Amador, S/Nº - Pirai – RJ - QUADRA POLIESPORTIVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela - Pirai-RJ





ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da firma \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ interessada em participar do Processo Licitatório (Pregão Presencial nº: 035/2021, do Município de Pirai, **DECLARO**, nos termos da Cláusula 6.2 “a” deste Edital, e sob penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_  
Contratada





**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_

Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

- ( ) não emprega menor de dezesseis anos.
- ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)





ANEXO IV

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

AO  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ  
Praça Getúlio Vargas, S/Nº  
Centro - Piraí - R.J.

Ref.: Pregão Presencial nº: 035/2021.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, conforme discriminação abaixo:

1) Preços Propostos

ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL						

- 1) Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, carga e descarga de produtos, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de fornecimento e pagamento, estabelecidas no edital.
- 3) O prazo para entrega do(s) produto(s) será de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.
- 4) Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura da proposta.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinar / carimbo CNPJ





ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ para aquisição de material de limpeza conforme resultado do Pregão Presencial nº 035/2021, que celebram o Município de Pirai e as empresa(s) abaixo identificada(s):

O Município de Pirai, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal - \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, emitida \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ e, a(s) empresa(s) \_\_\_\_\_ inscrita no C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº: \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Presencial nº 035/2021, para aquisição de material de limpeza, fundamentado nos processos administrativos nºs 0602, 01395, 01567, 02086, 02258, 02540, 03474, 04196, 04814, 06335, 06525, 06537, 06587, 06618, 07118, 07380, 07498, 07586, 08186 e 08569/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para aquisição eventual de material de limpeza, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços e seus Anexos.
- 1.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Pirai a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**

2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores, são aqueles ofertados na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão pública de Pregão de Registro de Preços nº: 035/2021 havido em 10/11/2021, nas condições abaixo:

ITEM Nº	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Marca dos produtos	Preço Unitário	Preço Total





<b>TOTAL GERAL</b>							R\$	-
<b>FIRMA VENCEDORA:</b>								

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: de mão de obra, materiais e equipamentos, cargas e descarga de materiais, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1**– A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS**

**4.1** - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

**4.2** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**4.3** - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Pirai deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

**4.4** - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pirai poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

**4.5** - Não havendo êxito nas negociações, o Município de Pirai procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

**4.6** - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.





## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 - Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, de acordo com as necessidades do Município de Piraí, e nas quantidades que esta vier a solicitar.
- 5.2 – Os produtos serão entregues de forma parcelada, em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, nas Secretarias solicitantes;
- 5.3 - O(s) produto(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção realizada pelo órgão solicitante do(s) mesmo(s) podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.
- 5.4 – O recebimento do(s) produto(s) não configura o aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa, realizada pela fiscalização, devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).
- 5.5- A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.
- 5.6– O produto(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) no local definido pelo órgão solicitante no prazo de até 5 (cinco) dias após assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

## CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento será feito, de acordo com a entrega do(s) produto(s) e será efetuado pela Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
- 6.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% ( um por cento ) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% ( um por cento ) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.
- 6.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.







### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Administração o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:
- 7.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;
  - 7.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
  - 7.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
  - 7.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES**

- 8.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
- 8.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;
- 8.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 8.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;
- 8.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 9.1 - Fornecer o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços nº: 000/2021.
- 9.2 – Assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;





- 9.3** - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 9.4** - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.5** - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- 9.6** - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Piraí ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

- 10.1** - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, a Prefeitura Municipal de Piraí, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:
- Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
  - Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
  - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Piraí e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Piraí, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
  - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.
- 10.2** - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.
- 10.3** - Após 5(cinco) dias de atraso na entrega dos produtos a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.





## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicada no Informativo Oficial do Município de Piraí, conforme disposto no art. 61 parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços nº: 000/2021.

12.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Piraí - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Piraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE PIRAÍ**

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

